

RESOLUÇÃO PRP 001/2025

Trata da responsabilidade pela submissão de projetos de pesquisa da Unicamp na Plataforma Brasil.

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições, considerando que, nos termos da Lei n14.874/24, Resolução CNS n 466/12 e Resolução CNS n 510/16, todos os projetos de pesquisa, em qualquer das áreas do conhecimento, quando envolverem seres humanos, deverão ser obrigatoriamente submetidos na Plataforma Brasil para fins de avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A submissão na Plataforma Brasil dos protocolos de pesquisa a serem desenvolvidas na Unicamp deverá ser realizada por servidores do quadro efetivo da Universidade, docentes ou não docentes, responsáveis pela execução, orientação ou supervisão dos projetos.

Parágrafo único - De forma alternativa, os protocolos de pesquisa poderão ser submetidos por docentes e pesquisadores aposentados da UNICAMP vinculados ao Programa de Professor e Pesquisador Colaborador, Programa de Pesquisador Visitante Convidado ou Programa de Professor Sênior e Pesquisador Sênior, além de funcionários ativos da FUNCAMP, também na condição de responsáveis pela execução, orientação ou supervisão do projeto.

Artigo 2º - Os alunos e demais pesquisadores envolvidos no projeto poderão compor a equipe de trabalho cadastrada na Plataforma Brasil, podendo atuar como assistentes de pesquisa, realizando buscas, consultas, edições e submissão de emendas e notificações, assim como o acompanhamento do projeto e sua tramitação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Dra. ANA MARIA FRATTINI FILETI
Pró-Reitora de Pesquisa
UNICAMP

Dra. RENATA MARIA DOS SANTOS CELEGHINI
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
UNICAMP

Prof. Dr. THOMAZ EDUARDO TEIXEIRA BUTTIGNOL
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais (CEP-CHS)
UNICAMP

(DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE)

Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA FRATTINI FILETI, Pró-Reitor, em 13/01/2025, às 11:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Renata Maria dos Santos Celeghini, COORDENADORA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNICAMP, em 13/01/2025, às 11:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por THOMAZ EDUARDO TEIXEIRA BUTTIGNOL, Coordenador do Comitê de Ética em Ciências Humanas e Sociais, em 13/01/2025, às 16:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CCE885AA 8B7E411D A544AE13 C7621D9B

